



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 9693

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 122 0012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	322	102	14.400,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0020 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	530	102	2.300,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 303 0012 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	607	102	5.100,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 303 0012 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3 3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	617	102	20.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 304 0013 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	646	102	15.400,00
<b>Total:</b>			<b>57.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0012 2211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM			
3 1 90 13 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	404	102	37.200,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 303 0012 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3 3 90 32 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	614	102	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>57.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Novembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
**Secretário Municipal de Governo**